

ILMA. SRA. COORDENADORA DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE:

FA nº 25.02.0564.001.00014-301

BANCO C6 CONSIGNADO S.A., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n. 61.348.538/0001-86, com sede na Av. Nove de Julho, nº 3148/3186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, com endereço eletrônico centralnotificacoes@c6bank.com, vem, perante V. Sa., por seu advogado ao final assinado, constituído por meio da procuração anexa, com escritório profissional Alameda Santos, nº 2300, 5º andar, Conj. 51, Edf. Haddock Santos, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, endereço eletrônico consumidorc6.contato@serur.com.br apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA sobre a reclamação apresentada por CÉLIA NERES DE OLIVEIRA, o que faz nos termos abaixo expostos.

BREVE RESUMO DOS FATOS

1. Na reclamação realizada perante este Ilustre PROCON solicita-se os esclarecimentos e as cópias de todos os documentos em nome CÉLIA NERES DE OLIVEIRA (CPF 371.641.633-91), uma vez que a consumidora alega que atualmente está sem renda própria, em razão do cancelamento de sua aposentadoria, mas manifesta a intenção de quitar a dívida.
2. Desse modo, com o intuito de satisfazer a requisição realizada por meio da referida notificação, vem o Banco C6 Consig apresentar os esclarecimentos abaixo.

São Paulo / SP

Recife / PE

Brasília / DF

O C6 CONSIG CELEBROU AUTOCOMPOSIÇÃO COLETIVA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PREVENTA (JÁ NOTICIADA A ESTE PROCON)

3. Conforme extraído da reclamação realizada perante este órgão, a consumidora alega que constatou em seu benefício previdenciário um empréstimo consignado junto ao banco reclamado, o qual reconhece, pleiteando a liquidação da dívida referente a contratação.
4. Diante dessa alegação, a instituição financeira deseja esclarecer que a discussão acerca dos contratos físicos firmados junto ao C6 foram integralmente abordadas em ação coletiva, na qual foram elencadas as providências adotadas pelo Banco com a finalidade de mitigar eventuais prejuízos alegados pelos consumidores, conforme detalhado nos termos a seguir.
5. O acordo firmado é amplo e prevê a adoção de uma série de procedimentos de contratação. Além disso, prevê a bonificação individual a consumidores de todo o país, com a instituição financeira se comprometendo a entrar em contato com os consumidores para o seu oferecimento. Outrossim, é prevista a indenização coletiva, a ser revertida ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa da consumidora, para além de diversas obrigações relacionadas aos mesmos fatos que, portanto, já foram apurados, judicializados e integralmente solucionados mediante Termo de Acordo homologado pelo Juízo prevento, competente para conhecer dos fatos.
6. Nesse contexto, o Eg. Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do art. 16 da Lei nº 7.347/1985, fixando o Tema nº 1.075. Veja-se que o art. 93, inciso II, do CDC¹, define que para danos de abrangência nacional são competentes

¹ Art. 93. Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local: II - no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente.

os foros da Capital de Estado ou o do Distrito Federal, e, na ação coletiva do acordo citado, a homologação ocorreu em foro da Capital de Belo Horizonte. Assim, em termos objetivos, a primeira ação coletiva ajuizada sobre o tema é preventa em relação às demais e foi efetivamente julgada com a homologação do acordo.

7. A fundamentação apresentada é importante para demonstrar que qualquer possível impacto na coletividade motivada por suposta irregularidade na contratação de empréstimos consignados foi plenamente abrangido no acordo em questão, pelo que o presente Processo Administrativo se torna absolutamente desnecessário, uma vez que inexistente qualquer conteúdo coletivo a ser analisado nesses autos que não esteja plenamente abrangido e solucionado no acordo, podendo-se, inclusive, gerar a violação ao “ne bis in idem”.

8. Frise-se, por oportuno, que quanto aos legitimados, o Sistema Nacional de Defesa da consumidora é composto por diversas entidades e órgãos, com atribuições concorrentes tanto de investigação quanto sancionatórias. Ou seja, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da consumidora, deve-se evitar a multiplicidade de condenações pelos mesmos fatos (bis in idem). Isso quer dizer que, houve Termo de Acordo firmado com outro ente do Sistema Nacional de Defesa da consumidora, mediante fiscalização do Ministério Público, ou seja, eventual sanção sub judice configuraria bis in idem, já que é “forçoso reconhecer que impossível a imposição de sanção por mais de uma autoridade consumerista, relativamente aos mesmos fatos”.²

² TJ-SP - AC: 10544516120218260053 SP 1054451-61.2021.8.26.0053, Relator: Marcelo Berthe, Data de Julgamento: 06/02/2023, 5ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 08/02/2023. “(...) Ocorre que, no caso em tela, o Ministério Público do Estado de São Paulo Ingressou com ação civil pública (processo nº 1003449-61.2020.8.26.0126), com pedido de condenação em danos morais e coletivos, tratando exatamente do mesmo fato, qual seja, a exposição à venda de quinze copos de requeijão fora do prazo da validade. Diante da celebração de composição amigável entre o apelante o Ministério Público, homologada judicialmente a fls. 26, o referido processo foi julgado extinto. No acordo ajustado, em virtude da exposição de produtos com prazo de validade vencido, foi determinada a doação de um Drone para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, e houve formalização do comprometimento do apelante em não expor à venda produtos vencidos. Nesse contexto, a manutenção da multa aplicada pelo PROCON configura real bis in idem, visto que decorrente da mesma infração que foi objeto da composição amigável. Tendo em vista a atuação tanto do Ministério Público quanto do PROCON, merece prosperar a arguição, ante a impossibilidade do apelante ser penalizado em duplicidade sobre o mesmo fato e ótica, a de proteção aos direitos da consumidora” (TJ-SP - AC: 10002563320238260126 Caraguatatuba, Relator: Afonso Faro Jr., Data de Julgamento: 09/11/2023, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 09/11/2023).

9. Logo, por exigência da sistematicidade ínsita ao ordenamento jurídico, requer o reclamado, que o presente processo administrativo seja arquivado sem a imposição de qualquer sanção, haja que o que foi narrado na reclamação já foi objeto de ação civil pública, estando solucionada mediante autocomposição coletiva com efeitos nacionais.

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO

10. Conforme relato, a consumidora solicitou esclarecimentos do contrato firmado. Em ato subsequente, o PROCON expediu notificação para que o Banco reclamado apresentasse defesa administrativa, apresentando os esclarecimentos, as documentações pertinentes e uma proposta de acordo para liquidação da dívida.

11. Assim, em primeiro lugar, cumpre mencionar que se trata de Cédula de Crédito Bancária (CCB) firmada sob o nº 010015166746, na data de 11/12/2020. Ainda, conforme documentos anexos, anuiu com os termos do contrato, tendo confirmado sua identidade por meio de assinatura:

C6 Consig		VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)	
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015166746			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO			
1. CREDOR ("BANCO")			
BANCO FICSA S.A. - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badard, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000			
2. EMISSOR ("VOCÊ")			
Nome / Data Nasc.	CELIA NERES DE OLIVEIRA / 14/10/1959		
CPF / Est. Civil / Nac.	371.641.633-91 / Solteira(a) / BRASILEIRO(A)		
Doc. Ident. Compl.	RG 32829881		
Endereço Completo	ST POÇO ESCURO, SN - ZONA RURAL - ACARAPE - CE - CEP: 62785-000		
Telefone(s) / E-mail	(85) 98738-3406 /		
3. ENTIDADE PAGADORA - CONSIGNANTE			
600001 - INSS			
4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
4.1 Características da Operação			
Valor Financiado (máx.)	R\$ 1.811,22	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 1.753,02	Valor Parcela (máx.)	R\$ 45,00
IOF (máx.)	58,20	Venc. 1ª Parcela	07/05/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			
4.2 Finalidade do Crédito	X Livre Utilização	Renegociação de Dívida	Portabilidade de Crédito

Local e Data: ACARAPE / 11/12/2020

Assinatura do Emitente / Rogado:

Assine Aqui: Alia Neres de Oliveira

Nome: _____

CPF: _____

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas, declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

12. Além disso, é importante destacar que o Banco C6 procedeu com uma análise minuciosa do caso e não identificou qualquer irregularidade na contratação, de forma que não prospera a alegação de fraude no negócio jurídico, conforme se observa:

ANÁLISE DE FORMALIZAÇÃO

Improcedente Documento Legítimo | Assinatura Compatível

Elementos de Formalização estão Regulares e a assinatura aposta na CCB se assemelha à assinatura do documento de identificação. Caso novas evidências sejam enviadas pelo cliente, poderão ser feitas novas avaliações.

Assinatura na operação (Cliente) <u>Alia Neres de Oliveira</u> Assinatura do documento utilizado na formalização (Cliente) <u>Alia Neres de Oliveira</u> Assinatura da reclamação NÃO CONSTA	Documento utilizado na formalização (Cliente)  Documento utilizado na reclamação NÃO CONSTA
--	---

13. Em segundo lugar, após a assinatura do contrato, o Banco C6 Consig procedeu com a liberação do crédito em favor da consumidora, tendo esta recebido o valor de R\$1.752,02 na data de 21/12/2020, em conta de sua titularidade junto ao **Banco Bradesco S/A - 237: Agência 5449 e Conta 99597:**

Transferência Eletrônica Disponível - TED "IF-CLI"									
Código do Banco Remetente			Nº Conta do Remetente		Código do Banco Destinatário			Nº Conta do Destinatário	
Comp	Banco	Agência			Comp	Banco	Agência	Dv	
18	826	1	8000013		0	237	5449	0	99597
Nome do Remetente					Nome do Destinatário				
BANCO C6 CONSIGNADO S/A					CELIA NERES DE OLIVEIRA				
CNPJ/CPF					CNPJ/CPF				
61348538000186					37164163391				
Finalidade					Atributo/Referência da Finalidade				
LIBERACAO DE OPERACOES DE CREDITO									
Moeda					VALOR				
08.10.32					1.753.02				
Valor por extenso									
Um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos									
O Banco não será responsável se pelo, devido ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento / informações incorretas									
Autenticação Mecânica									
796...102927...21/12/2020.....*1753.02R1008									

14. Como expressado na observação do campo da assinatura da consumidora, sua devida assinatura influencia na concordância referente a todas as cláusulas contratuais, incluindo valores da operação encontrados na CCB, ou seja, foi de expressa vontade da consumidora anuir com todos os pontos formulados em contrato.
15. Resta evidente a legalidade do contrato, bem como constata que a consumidora anuiu com todos os seus termos e, inclusive, o Banco C6 procedeu com o crédito em conta bancária de titularidade da consumidora através do TED já colacionado anteriormente.
16. Destaca-se, nesta oportunidade, que a consumidora não trouxe aos autos documentos que comprovem a narrativa apresentada.
17. Isto posto, ressalta-se que o desconto, realizado pelo INSS, ocorreu conforme apresentado na CCB, com o primeiro desconto registrado na data de 07/05/2021, de acordo com o Demonstrativo de Operação (DED) abaixo:

[illegible]

NÃO IMPUTÁVEL AO C6 CONSIG

19. Veja que, caso efetivamente tenha ocorrido fraude no caso, nos termos do inciso II do parágrafo 3º, do art. 14 do CDC, o fornecedor de serviços não poderá ser responsabilizado quando restar evidenciada a culpa exclusiva de terceiros.

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

$$(\dots)$$

§ 3º O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

$$(\dots)$$

II - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

20. Oportunamente, elucida-se que o Banco C6 apresentou o comprovante de transferência do valor contratado para a conta bancária de titularidade da consumidora, além de demonstrar a legalidade da contratação formalizada através de assinatura. Em segundo lugar, ainda que houvesse que se falar em fraude (o que não é o

considerando que o cancelamento de uma operação cujos valores foram creditados na conta da consumidora ensejaria enriquecimento sem causa, conduta vedada no Código Civil.

25. Na hipótese de não ocorrer a desaverbação em tempo hábil, eventual restituição de parcela ocorrerá na mesma conta bancária em que foi creditado o valor do empréstimo.

*

*

*

26. Ante todo o exposto, demonstrado que não há qualquer irregularidade no caso, bem como tendo o Banco C6 Consig apresentado todos os documentos e esclarecimentos solicitados pela consumidora e pelo PROCON, requer o reclamado que seja arquivada a presente reclamação, sem imposição de qualquer sanção.

27. Por fim, requer que todos as intimações encaminhadas por este órgão administrativo sejam direcionadas para o endereço localizado na Av. Nove de Julho, 3148/3186 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01406-000 ou ao e-mail deste notificado, qual seja: protocolocentralconsig@c6bank.com.

Nesses termos,
P. deferimento.

De São Paulo para Maracanaú/CE, 25 de abril de 2025.

Felipe Varella Caon
OAB/SP 407.087
OAB/PE 32.765

FELIPE
VARELA
CAON:071
74967400

Assinado de forma
digital por FELIPE
VARELA
CAON:071749674
00
Dados: 2025.04.25
17:07:55 -03'00'

caso, tendo em vista as provas incontestes da contratação), esta não pode ser imputável ao Banco C6, mas a um terceiro, sendo nítida a excludente de responsabilidade.

21. Logo, fica comprovado que não houve qualquer conduta irregular por parte do C6, devendo a reclamação ser considerada como atendida, sendo arquivada sem a imposição de qualquer sanção.

PROPOSTA DE ACORDO

LIQUIDAÇÃO DOS CONTRATOS

22. Conforme evidenciado alhures, a documentação acostada evidencia a formalização do negócio jurídico entre as partes, bem como a disponibilização dos recursos contratados, creditados na conta bancária de titularidade da consumidora, motivo pelo qual os descontos são devidos.

23. Contudo, considerando que os relatos da consumidora, o C6 Consig apresenta a seguinte proposta de acordo:

Reconhecemos a importância de resolver a situação da melhor forma possível, portanto, caso não seja do interesse do Sr. CÉLIA NERES DE OLIVEIRA manter o empréstimo regularmente contratado, disponibilizamos a possibilidade de liquidar a operação antecipadamente.

Assim, propomos a quitação integral do contrato de empréstimo consignado mencionado, mediante o pagamento, pelo consumidor, do valor de R\$ 1.700,51.

Destacamos, que esta proposta possui validade de **7 (sete) dias úteis** a contar da data de sua apresentação. Após esse prazo, o valor proposto poderá ser revisto ou ajustado, conforme necessário.

24. A instituição financeira destaca, novamente, a impossibilidade de cancelamento dos contratos sem a prévia devolução dos valores disponibilizados,



BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 025190251

FINANCIADO: CELIANESES DE OLIVEIRA

MODELO DE DECISÃO: 2357

Rev. 24/02/2020 10:37:47
Sua. 21/02/2020 09:15:22
SIS - 1.1.1.000000
SIS - 1.1.1.000000



CONTRATO Nº: 00015162745
SITUAÇÃO: INTERCADA

DADOS DO CLIENTE
CNPJ: 06.909.000/0001-91
RUA: RUA DA LIBERDADE, 100
Cidade: ADRIANA
Estado: SP
CEP: 13.200-000
FONE: (11) 3333-3333
E-MAIL: celianes@celianes.com.br
Beneficiário: APOLENAURA FORTADE
Número do CNPJ: 06.909.000/0001-91

ATIVIDADE PROFISSIONAL
Situação: Ativo
Data Atual: 21/02/2020
Atividade: Contabilidade

DADOS DO BENEFICIÁRIO

UF: SP Agência: 5448 CNPJ: 009359

DADOS DA PROPOSTA

Prêmio: 000000 - MARQUEM LIVRE
FUND: 000000 - FUSA
EMPREGADOR: 000000 - INSS
DISTRIBUIDOR: 000000 - 000000

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

VALORES

Valor do Prêmio: 1.125,00
Valor do Seguro: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00
Valor do Custo: 1.125,00
Valor do Benefício: 1.125,00

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 0016025

Em: 07/10/2010 10:37:49
Cód. 21.02.000-000-000-000
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	07/02/2011	100	35,00	3.500,00
4	07/02/2011	250	18,00	4.500,00
5	07/02/2011	350	12,00	4.200,00
6	07/02/2011	450	10,00	4.500,00
7	07/02/2011	550	8,00	4.400,00
8	07/02/2011	650	7,00	4.550,00
9	07/02/2011	750	6,00	4.500,00
10	07/02/2011	850	5,00	4.250,00
11	07/02/2011	950	4,00	3.800,00
12	07/02/2011	1050	3,00	3.150,00
13	07/02/2011	1150	2,00	2.300,00
14	07/02/2011	1250	1,00	1.250,00
15	07/02/2011	1350	0,50	675,00
16	07/02/2011	1450	0,25	362,50
17	07/02/2011	1550	0,10	155,00
18	07/02/2011	1650	0,05	82,50
19	07/02/2011	1750	0,02	35,00
20	07/02/2011	1850	0,01	18,50
21	07/02/2011	1950	0,00	0,00
22	07/02/2011	2050	0,00	0,00
23	07/02/2011	2150	0,00	0,00
24	07/02/2011	2250	0,00	0,00
25	07/02/2011	2350	0,00	0,00
26	07/02/2011	2450	0,00	0,00
27	07/02/2011	2550	0,00	0,00
28	07/02/2011	2650	0,00	0,00
29	07/02/2011	2750	0,00	0,00
30	07/02/2011	2850	0,00	0,00
31	07/02/2011	2950	0,00	0,00
32	07/02/2011	3050	0,00	0,00
33	07/02/2011	3150	0,00	0,00
34	07/02/2011	3250	0,00	0,00
35	07/02/2011	3350	0,00	0,00
36	07/02/2011	3450	0,00	0,00
37	07/02/2011	3550	0,00	0,00
38	07/02/2011	3650	0,00	0,00
39	07/02/2011	3750	0,00	0,00
40	07/02/2011	3850	0,00	0,00
41	07/02/2011	3950	0,00	0,00
42	07/02/2011	4050	0,00	0,00
43	07/02/2011	4150	0,00	0,00
44	07/02/2011	4250	0,00	0,00
45	07/02/2011	4350	0,00	0,00
46	07/02/2011	4450	0,00	0,00
47	07/02/2011	4550	0,00	0,00
48	07/02/2011	4650	0,00	0,00
49	07/02/2011	4750	0,00	0,00
50	07/02/2011	4850	0,00	0,00
51	07/02/2011	4950	0,00	0,00
52	07/02/2011	5050	0,00	0,00
53	07/02/2011	5150	0,00	0,00
54	07/02/2011	5250	0,00	0,00
55	07/02/2011	5350	0,00	0,00
56	07/02/2011	5450	0,00	0,00
57	07/02/2011	5550	0,00	0,00
58	07/02/2011	5650	0,00	0,00
59	07/02/2011	5750	0,00	0,00
60	07/02/2011	5850	0,00	0,00
61	07/02/2011	5950	0,00	0,00
62	07/02/2011	6050	0,00	0,00
63	07/02/2011	6150	0,00	0,00
64	07/02/2011	6250	0,00	0,00
65	07/02/2011	6350	0,00	0,00
66	07/02/2011	6450	0,00	0,00
67	07/02/2011	6550	0,00	0,00
68	07/02/2011	6650	0,00	0,00
69	07/02/2011	6750	0,00	0,00
70	07/02/2011	6850	0,00	0,00
71	07/02/2011	6950	0,00	0,00
72	07/02/2011	7050	0,00	0,00
73	07/02/2011	7150	0,00	0,00
74	07/02/2011	7250	0,00	0,00
75	07/02/2011	7350	0,00	0,00
76	07/02/2011	7450	0,00	0,00
77	07/02/2011	7550	0,00	0,00
78	07/02/2011	7650	0,00	0,00
79	07/02/2011	7750	0,00	0,00
80	07/02/2011	7850	0,00	0,00
81	07/02/2011	7950	0,00	0,00
82	07/02/2011	8050	0,00	0,00
83	07/02/2011	8150	0,00	0,00
84	07/02/2011	8250	0,00	0,00
85	07/02/2011	8350	0,00	0,00
86	07/02/2011	8450	0,00	0,00
87	07/02/2011	8550	0,00	0,00
88	07/02/2011	8650	0,00	0,00
89	07/02/2011	8750	0,00	0,00
90	07/02/2011	8850	0,00	0,00
91	07/02/2011	8950	0,00	0,00
92	07/02/2011	9050	0,00	0,00
93	07/02/2011	9150	0,00	0,00
94	07/02/2011	9250	0,00	0,00
95	07/02/2011	9350	0,00	0,00
96	07/02/2011	9450	0,00	0,00
97	07/02/2011	9550	0,00	0,00
98	07/02/2011	9650	0,00	0,00
99	07/02/2011	9750	0,00	0,00
100	07/02/2011	9850	0,00	0,00
TOTAL				3750,00

RISCO INTERNO

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Preposto: _____
Assinatura do Responsável: _____
Assinatura do Fiscal: _____
Assinatura do Auditor: _____
Assinatura do Encarregado: _____

CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015166746
 OPERAÇÃO DE CREDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
 1. CREDOR ("BANCO")
 BANCO FICSA S.A. - CNPJ 01.348.638/0001-40 - Rua Líbero Baduró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000
 2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nas.: CELIA NERES DE OLIVEIRA / 14-10-1959
 CPF / Est. Civil / Nac.: 371.641.635-91 / Solteira / BRASIL (ROA)
 Doc. Ident. Compl.: RG 328.9881
 Endereço Completo: ST POÇO ESCURO, SN - ZONA RURAL - ACARAPE - CE - CEP: 62785-000

Teléfono(s) / E-mail: (853) 98738-3406 /
 3. ENTIDADE PAGADORA - CONSIGNANTE
 INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CREDITO

4.1 Características da Operação			
Valor Financiado (máx.)	R\$ 1.811,22	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 1.753,02	Valor Parcela (máx.)	R\$ 45,00
IOF (máx.)	58,20	Venc. 1ª Parcela	07.05.2021
Taxa Juros (máx.) a.m.a.a.	1,80% / 23,97%	Prazo total	84 meses ou até o ppto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			
4.2 Finalidade do Crédito		Portabilidade de Crédito	
Se assinalado "Renegociação de Dívida" ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:			
(i) Contratos / Operações Originais		(ii) Credor Original	
		(iii) Saldo Devedor	

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m.a.a.):		4.4 Seguro Prestamista	
O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente		Sim	X Não
4.3.1 Planilha de Cálculo		Seguradora / Registro Susep nº:	
Valor Liberado Máximo	R\$ 1.753,02	4.5 Forma de Liberação do Crédito	
Saldo Refinanciado / Portado	R\$ 0,00	X Conta Corrente	
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 58,20	Ordem de Pagamento	
Taxa de Cadastro	R\$ 0,00	Banco: 237	
Ponto de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00	Agência: 5449-0	Conta: 009959-7
Valor Financiado (Máximo) - TOTAL	R\$ 1.811,22		

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO
 Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda: Ficta - 01.360.251/0001-40
 Endereço Compl. / Telefone: Rua Borges De Mello, 1909

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES
 6.1 Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou representantes, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, pro rata die), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados, e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.
 6.2 Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esboçou eventuais dúvidas antes da

Verdades

6.3 Você está cliente e conhece como o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas e/ou correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a lista de juros e/ou taxas, as condições acima, são apenas indicações e não representam as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras ficam a critério de análise cadastrais, de crédito e de conformidade da Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB correspondente indicará a quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas correspondente, imediatamente ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de extinção da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzido e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via cobrança (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, apostilada, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplência, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá (i) compensar esse valor com juros em aberto, em caso de parcelas em atraso; ou (ii) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro pressupõe a opção e será confirmada no assentado o campo "Sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para avaliar seu direito de anular o empréstimo e cancelar o empréstimo e as informações serão tratadas de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (x) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui indicados serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está cliente e conhece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C.S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado; (i) consultar bureaus privados ou públicos para fins de análise cadastrais, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressão manifestada de vontade em contratar o empréstimo, reproduzindo e/ou aderir esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C.S.A., inclusive de marketing, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer qualquer direito com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5 Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descritos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, acrescentando, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 663 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante desobrigando a Margem Consignável e obter adiantamentos para avanço de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) rejeitar as condições do empréstimo e/ou aderir esta CCB; e (iii) representá-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autenticações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: ACARAPÉ, 11/12/2020

Assinatura do Emitente / Rogado:

Assinatura
Assinatura

Nome: Olivia Maria de Oliveira

CPF:

Assinatura do
Emitente:

Por Você ser analisado portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Testemunha (2):

Assinatura
Assinatura

Nome

CPF:

Assinatura
Assinatura

Nome

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003.6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros) Seg-Sex (exceto feriados) 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações) 0800 770 6211 Atendimento 24 horas

PREFEITURA DE MARACANU
 Fls 109
 RUA RICA
 2



025400354

Código do Banco Remetente Comp. Banco Agência	18025	1	Nº Cheque de Residência	80.000-18	Código do Banco Destinatário Comp. Banco Agência	0237	DV	5416	0	% Conta de Destino	99597
Nome do Beneficiário BANCO DO CONSÓRCIO S/A			CNPJ/CPF		Nome do Destinatário GELIA NERES DE OLIVEIRA				CNPJ/CPF		
Finalidade LIBERAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CREDITO			81345582000118								
Valor por extenso Um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos					VALOR		Arbitragem da Finalidade				
Data 05-10-12					1753,02						

biochemical investigations of the mechanism of action of the drug.

796...1029227...21/12/2020...+1753.02860898
Audiencia 29 Mecânica

Audiencia de Mecánica

796...1029227...21/12/2020...*1753.02RLOBPP

[illegible]

PREFEITURA DE MAKACANDU
 Fls 110
 Rubrica 21
 PROCON MUNICIPAL

[illegible][illegible]

BANCO C6 CONSIGNADO S.A. Demonstrativo de Operações Pg. 4/7

[illegible]

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	Po 5/7
Demonstrativo de Operações	

Demonstrativo de Operações

EMPRESA: SINGULAR 09									
Razão Social: SINGULAR 09									
CNPJ: 00.000.000/0000-00									
Data: 31/03/2023									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									
Conta: 00000000000000000000									

Continued

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
Emissor de Operações

Commons

[illegible]

100

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Demonstrativo de Operações

[illegible]

Use Imprecise



IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome CELIA NERES DE OLIVEIRA
CPF 371.641.633-91 Data de Nascimento 14/10/1959
Nome da Mãe NEUZA NERES DE SOUSA
Endereço ST POÇO ESCURO
Número SN
CEP 62785000 Complemento
Cidade/UF ACARAPE/CE Bairro ZONA RURAL

DADOS DO PROPOSTA

Número Proposta 805799251
Convênio INSS
Valor Liberado 1.753,02 Tipo de Formalização Físico
Valor Parcela 45,00 Tipo de Operação Nova
Taxa CET (em) 188 IOF 0,00
Data Digitação 11/12/2020 Parcelas 84
Data Pagamento 21/12/2020 Valor Bruto 3.790,00
Tipo Benefício 41 - APOSENTADORIA
POR IDADE
Agência/Conta 5449-0 009959-7

IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO

Usoário 37648669854_000003
CPF 376.486.698-54
Corban FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ 01.360.251/0001-40
Master FACTA

ANÁLISES

OFERTA
Parecer Não se aplica
CONTA CRÉDITO
Parecer Não se aplica
FORMALIZAÇÃO
Parecer Documento Legítimo | Assinatura Compatível
PÓS-VENDA
Parecer Improcedente
Parecer Não se aplica

CONCLUSÃO E CHARGEBACK

CONCLUSÃO
O Contrato permanecerá ativo, com desconto regular das parcelas mensais em folha de pagamento, e poderá ser liquidado mediante pagamento de boleto com juros por parte do cliente.

CHARGEBACK

Não há cobranças de valores referentes a chargeback previstos para esta situação.

IDENTIFICAÇÃO DA RECLAMAÇÃO

Protocolo 202575562867 Canal de entrada Ação Cível
Data de Abertura 11/02/2025

ÍTEGRA DA RECLAMAÇÃO

Autor não reconhece contrato.



06 Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

ANÁLISE DE OFERTA

Não se aplica

ANEXO DE EVIDÊNCIAS

Classificação Interna

06 Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

ANÁLISE DE CONTA CRÉDITO

Não se aplica

ANEXO DE EVIDÊNCIAS

Classificação Interna



ANÁLISE DE FORMALIZAÇÃO

Imprudente

Documento Legítimo | Assinatura Compatível

Elementos de Formalização estão Regulares e a assinatura aposta na CCB se assemelha à assinatura do documento de identificação. Caso novas evidências sejam enviadas pelo cliente, poderão ser feitas novas avaliações.

ANEXO DE EVIDÊNCIAS

Documento utilizado na formalização (Cliente)



Documento utilizado na reclamação

NÃO CONSTA

Assinatura da operação (Cliente)

Olivia Neves de Oliveira

Assinatura do documento utilizada na formalização (Cliente)

Carla Maria de Oliveira

Assinatura da reclamação

NÃO CONSTA

Assinatura do documento de reclamação

NÃO CONSTA



ob Consig DOSSIÊ | CONTRATO CONTESTADO

ANÁLISE DE PÓS-VENDA

NÃO se aplica

ANEXO DE EVIDÊNCIAS

